

101
"Lei nº 1129/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei aprova a presente Lei nº 1129/73 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a "Mitra Diocesana de São Mateus (C.S.)" uma área de terras que mede 60,00 mts por 30,00 mts = a 180 m², no lugar denominado Floresta do Sul, neste Município,

Art. 2º: Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 12 de novembro de 1973

Amplado e Givenia de Souza
Presidente da Câmara